MENSAGEM Nº 115/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, através do remanejamento de valores entre dotações do próprio RPPS.

Do valor total, o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à suplementação de dotação para o pagamento dos pensionistas assistidos pelo Patoprev, passando de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja redução se dará em dotação que não será prejudicada no decorrer das atividades.

Outrossim, o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) será destinado à restituição de valores de que trata o § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco, conforme se vê:

> Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, limitando seus benefícios previdenciários, a serem pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.
> (...)
> § 2º O servidor que exercer a opção a que se refere o caput, e que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência, desde 1º de agosto de 2018 até a data de opção pela migração, sobre as parcelas de remuneração que deixaram de compor a sua base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação dos benefícios ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, de que trata os incisos I e II do § 3º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, **poderá aportar as suas contribuições excedentes para o RCP, ou solicitar a restituição dos valores**, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Nesse sentido, o referido montante será utilizado no ressarcimento dos servidores cuja contribuição deixou de compor a base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, podendo o valor ser ressarcido ao servidor ou

utilizado para compor o Regime de Previdência Complementar, nos termos do § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.825/2021.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.09 14:02:57 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 140/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.03 – 040 (1866)	Pensões	300.000,00
3.3.90.93 – 040 (1869)	Indenizações e Restituições	7.000.000,00

TOTAL	**7.300.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040 (1865)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.000.000,00
3.3.90.98 – 040 (1870)	Despesas do Orçamento de Investimento	300.000,00

TOTAL	**7.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.09 14:03:18 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora.....: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Fonte de Recursos...: 40 Regime Proprio de Previdencia Social
Orgao.....: 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria: 18.01 PATOPREV

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
09 Previdencia Social						
09272 Previdencia do Regime Estatutario						
092720059 Manutencao do Instituto de Previdencia PATOPREV						
092720059.2.360000 Gerenciar os pagamentos dos beneficios a servidores ativos, inativos e pensionis						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF						
1865	37.394.800,00	0,00	0,00	0,00	37.394.800,00	28.307.772,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.087.027,53	9.087.027,53	0,00	9.087.027,53	0,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES						
1866	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	121.851,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		378.148,50	378.148,50	0,00	378.148,50	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1867	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
1868	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	81.893,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.106,64	18.106,64	0,00	18.106,64	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1869	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00.00 DESPESAS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO						
1870	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
1871	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00
Total do Orgao						
	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00
Total Fonte						
	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00
Total Geral						
	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00

Unidade Gestora.....: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Regime Proprio de Pre	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00
Total Geral						
	38.674.800,00	0,00	0,00	0,00	38.674.800,00	29.191.517,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.483.282,67	9.483.282,67	0,00	9.483.282,67	0,00

Ademilson Candido Silva - Presidente

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA
CRC PR 075717/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Ago/2022, 13h e 56m.